

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 051/2025/GP

Assunto: REQUERIMENTO Nº 004/2025

Ilha Comprida, 06 de Março de 2025.

Exmo. Senhor,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao Requerimento nº 004/2025, de autoria do Nobre Vereador Emerson Gryllo, encaminho as informações concedidas pela Senhora Joyce Cristina Cardoso Witaski, Diretora da Divisão de Cultura, em relação à Lei Aldir Blanc, informo que foram enviados os anexos relacionados à mesma através do e-mail, protocolo@ilhacomprida.sp.leg.br, conforme segue:

Anteriormente foi explicado aos fazedores de Cultura contemplados e que ainda não receberam suas verbas, em conformidade com a Lei e prorrogação da mesma, o prazo de execução se estende até Junho de 2025.

Devido a um erro cometido pela Divisão de Cultura, na contagem, foram contemplados fazedores de cultura além da Verba Federal prevista nos cofres do município.

Até o momento foram pagos R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), conforme planilhas enviadas, todos eles pagos por ordem de assinatura de contrato de execução do fazedor de cultura.

Foram enviadas planilhas detalhando projetos pagos e seus respectivos valores, os quais não foram decididos e desmembrados pela atual Gestora da Divisão de Cultura, pois todo o planejamento e divisão de projetos foram feitos pela antiga gestão, para esclarecimento.

Atualmente, a Divisão Municipal de Cultura se encontra em fase de tratativas com o Jurídico do Município para pagamento dos fazedores de Cultura o mais breve possível, porém, os trâmites legais requerem cumprimento de prazos, entretanto, a questão não ficou esquecida em momento algum.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton Cesar Pires
Presidente da Câmara Municipal
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM

10 103 128

14:27

